



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 185/2023 – SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 185/2023

Publicado em 11/11/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 185/2023 – SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2023

SÚMULA NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 E 02 (LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO)

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjnski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado membros da comissão para análise e aprovação de projetos apresentados conforme Edital de Chamamento 01 e 02: (LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO);

- Vera Cristina Ferri Lazzaretti CPF 995.064.169-15 – Presidente
- Claudia Duarte dos Santos CPF 941.112.949-87 – membro
- Eroane Rocha Daros CPF 076.974.479-67 – membro
- Ederson Dobisz de Souza CPF 085.453.159-12 – membro
- Adonis Policarpo CPF 084.431.029-85 – membro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 10 de Novembro de 2023.

JOÃO KONJNSKI
 Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022
CONTRATO Nº 258/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.xxx-34, e no RG sob o nº. 922.xxx, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 03.979.287/0001-31, situada a Rua Pedro Américo nº 374-sala 01 – Ponta Grossa/PR, Cep: 84.035-450, neste ato representada pelo Sra. FABIA VALERIO PAULIKI, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 025.607.xxx-29, e cédula de identidade nº. 6.224.xxx-6, SSP/PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. 20/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 258/2022 celebrado em 07 de dezembro de 2022, originário da tomada de preços nº. 20/2022, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, mediante a necessidade de ampliação dos serviços de publicidade, decorrente da vontade das partes.

PARAGRAFO ÚNICO – O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Administração, considerando a necessidade de ampliação dos serviços anteriormente estimados, devido a quantidade de obras e projetos realizados pela Prefeitura de Cantagalo/PR.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada o item 2, do contrato original, DO VALOR DO PREÇO: mediante o acréscimo do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome |
|---------------------|-----------------------------------|
| 3.3.90.39/00.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesa | Fonte de recursos |
|------------------------------------|------------------|-------------------|
| 03.001.04.122.0030.2009 | 720 | 000 |

CLÁUSULA QUARTA – As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 10 de novembro de 2023.

JOÃO KONJNSKI OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI
 Contratante Contratada

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVÍRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 10/11/2023 - 17H

+ NOVOS CASOS 12
NOVOS ÓBITOS 00

CASOS TOTAIS 2771
ÓBITOS TOTAIS 38